

**PORTARIA Nº 040, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a designação de Equipe de Planejamento, Fiscal e Gestor de Contratos para Processos de Contratação que específica, e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, e em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Considerando a necessidade de designação de agentes para a condução do Processo administrativo Licitatório autuado sob o número 19/2023 no GED;

Considerando o que preconiza o art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessitando-se de designação de agente público para a Fiscalização dos Contratos;

Considerando o que preconiza o art. 7º c/c art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, necessitando-se de designação de agente público para a Gestão dos Contratos;

Considerando que a empregada pública MARIA EDUARDA CORREA MIGUEL possui formação compatível com licitações e contratos;

Considerando que o Empregado Público FLÁVIA MOREIRA REIS possui formação compatível com licitações e contratos;

Considerando que a empregada pública DANIELE LAURITA DE LIMA possui atribuições compatíveis com licitações e contratos;

Considerando que a empregada pública LUCINEIA LIMA PACHECO possui formação compatível com licitações e contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para composição da equipe de planejamento da contratação de serviços de Processo Administrativo Licitatório, os seguintes empregados públicos do CISALP:

- I. MARIA EDUARDA CORREA MIGUEL;
- II. LUCINEIA LIMA PACHECO;
- III. DANIELE LAURITA DE LIMA;



Art. 2º Fica designado o empregado Público MARIA EDUARDA CORREA MIGUEL como Gestor de Contratos relacionados aos Processos Administrativos Licitatórios para compras de suprimentos do almoxarifado do CISALP;

Art. 3º Fica designada a empregada Pública FLÁVIA MOREIRA REIS como Fiscal de Contrato relacionado relacionados aos Processos Administrativos Licitatórios para compras de suprimentos do almoxarifado do CISALP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 25 de agosto de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
**Presidente do CISALP**